



OFÍCIO Nº 001/2026 - CBADR/ABIAMB

Belo Horizonte, MG, 22 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Diretor-Geral da Polícia Federal

(C/C: Aos Senhores Chefes das Delegacias de Controle de Armas de Fogo - DELEARM/DREX/SR/PF e Divisão de Controle de Caçadores, Atiradores e Colecionadores - DCAC/CGARM/DPA/PF)

Brasília – DF

Assunto: Risco de colapso operacional no SINARM. Solicitação de flexibilização e regulamentação do horário de funcionamento de Entidades de Tiro para a aplicação de laudos técnicos e manutenção da prática desportiva.

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para expor uma situação de extrema gravidade e urgência que ameaça o funcionamento logístico e a segurança jurídica do Sistema Nacional de Armas (Sinarm), bem como a prática regular do tiro desportivo no Brasil.

Conforme expressamente reconhecido por esta d. Polícia Federal no Ofício nº 153/2026/SEAPRO/GAB/PF, o órgão enfrenta o imenso desafio operacional de processar a renovação de aproximadamente 1,5 milhão de Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAFs) cujo vencimento concentrado ocorrerá em meados de julho de 2026. Embora a Polícia Federal já esteja trabalhando de forma diligente para estabelecer um escalonamento procedimental, existe um gargalo físico e prático que antecede a análise administrativa: **a realização dos testes de capacidade técnica.**

A atual redação do Decreto nº 11.615/2023, alterada pelo Decreto nº 12.345/2024, impôs uma restrição severa às entidades de tiro desportivo localizadas a menos de um quilômetro de estabelecimentos de ensino, limitando a prática de tiro real, em dias de semana, exclusivamente ao horário das 18h às 22h. É de conhecimento do setor que cerca de 94% dos clubes de tiro do país se enquadram nessa restrição geográfica.

Ocorre que o mesmo decreto estabelece uma grave contradição operacional ao permitir o funcionamento dessas entidades em horário comercial (das 06h às 22h) para a aplicação de

Av. do Contorno, 2905 - 4º andar - bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP. 30110-915

WhatsApp: (11) 95080-4040 - E-mail: diretoria@calibre.org.br - Website: <https://calibre.org.br/>



testes de capacidade técnica, mas com a ressalva de que "*não envolvam a prática de tiro real*".

Ora, é de conhecimento técnico elementar desta Polícia Federal que o teste de capacidade técnica exigido para a renovação de registros envolve, obrigatoriamente, a realização de disparos com arma de fogo para atestar a habilidade prática do cidadão.

A manutenção desta restrição impõe consequências insustentáveis:

1. **Colapso dos IATs e dos Clubes:** É matematicamente impossível que os Instrutores de Armamento e Tiro (IATs) credenciados pela Polícia Federal consigam aplicar mais de 1,5 milhão de testes de tiro utilizando apenas uma janela de quatro horas noturnas (das 18h às 22h).
2. **Inviabilidade do Desporto:** A limitação de horário pune os atletas desportivos, impedindo o treinamento diurno, a realização de provas fundamentais para a comprovação de habitualidade e a organização de grandes competições (como a Calibre Supercopa), fundamentais para o fomento do esporte olímpico, de alto rendimento e amador.
3. **Desproporcionalidade:** As entidades de tiro operam em ambientes confinados, com estrito controle de acesso, proteção contra transfixação de projéteis e isolamento acústico. Não há circulação de alunos de escolas vizinhas nas dependências dos clubes. A métrica puramente geográfica prejudica entidades idôneas sem ganho efetivo para a segurança pública.

Diante do exposto, e visando evitar o colapso do sistema de renovações que transformaria milhares de cidadãos de bem em irregulares por impossibilidade material de cumprir a lei,

REQUEREMOS:

I. Que a Polícia Federal, no uso de suas atribuições legais e normativas sobre os IATs e o SINARM-CAC, edite normativo, instrução ou portaria esclarecendo e autorizando que a *aplicação de testes de capacidade técnica* por IATs credenciados seja realizada em horário comercial (06h às 22h) com o uso de tiro real, sanando a lacuna e a contradição interpretativa do inciso II, § 3º, do art. 38 do Decreto 11.615/23. II. O apoio institucional desta Direção-Geral na articulação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para a revisão e flexibilização da restrição de horário de funcionamento para a prática desportiva em geral, permitindo que os clubes operem em horário comercial (das 06h às 22h) para treinamentos e competições.

A liberação do horário é medida de justiça, razoabilidade e de necessidade logística ímpar para

Av. do Contorno, 2905 - 4º andar - bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP. 30110-915

WhatsApp: (11) 95080-4040 - E-mail: diretoria@calibre.org.br - Website: <https://calibre.org.br/>



o Estado brasileiro neste momento de transição de recadastramentos e renovações.

Certos da compreensão, do rigor técnico e do espírito republicano que pautam a atuação desta Diretoria, colocamo-nos à inteira disposição para colaborar com dados técnicos, grupos de trabalho e soluções conjuntas.

Respeitosamente,

Demetrius da Silva Oliveira

Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atiradores Desportivos e Recreativos - CBADR

Presidente Executivo da Associação Brasileira de Importadores de Armas e Materiais Bélicos - ABIAMB

COO Tactical Gear Imports, Triggers Magazine e Calibre Supercopa

Membro Honorário do Conselho Consultivo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados - COLOG / DFPC

Atleta de Tiro Registrado desde 1989 (Campeão em diversas modalidades desportivas)

Ricardo Rinaldi

Vice Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Importadores de Armas e Materiais Bélicos - ABIAMB

Diretor Comercial da Hunterr

Av. do Contorno, 2905 - 4º andar - bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP. 30110-915

WhatsApp: (11) 95080-4040 - E-mail: diretoria@calibre.org.br - Website: <https://calibre.org.br/>